PORTARIA Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Institui o Comitê de Gestão das Carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Analista de Infraestrutura, do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, e dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, integrantes da Carreira de Planejamento e Orçamento, e de Analista em Tecnologia da Informação, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo federal.

O MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Comitê de Gestão das Carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Analista de Infraestrutura, do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, e dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, integrantes da Carreira de Planejamento e Orçamento, e de Analista em Tecnologia da Informação, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo federal, com a atribuição de definir políticas e diretrizes para a gestão das referidas carreiras e cargos.

§ 1º O Comitê disporá, entre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - metodologias de seleção de servidores e organização de concursos públicos;

II - distribuição e lotação dos cargos e exercício descentralizado de seus ocupantes;

III - critérios de progressão e promoção nas carreiras;

IV - regras de movimentação dos servidores entre os órgãos;

V - políticas de capacitação; e

VI - estrutura remuneratória das carreiras e dos cargos.

§ 2º Na definição das políticas e diretrizes de que trata esta Portaria, o Comitê pautar-se-á pelos princípios de gestão estratégica de pessoas e de carreiras e levará em consideração as necessidades de pessoal da Administração Pública.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes:

I - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o presidirá;

II - Secretário de Orçamento Federal;

III - Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos;

IV - Secretário de Gestão;

V - Secretário de Tecnologia da Informação; e

VI - Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

Parágrafo único - O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão será substituído pelo Secretário-Executivo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre, podendo o Presidente convocar, sempre que necessário, reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão registradas em atas que serão publicadas no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público exercerá as atividades de Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão de Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Nas atividades de que trata o caput, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público contará com o apoio institucional e técnico-administrativo dos demais órgãos que compõem o Comitê.

Art. 5º A gestão das carreiras e dos cargos de que trata esta Portaria continuará sob a responsabilidade dos respectivos órgãos competentes.

Art. 6º O Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 28/04/2016, seção I, pág. 99